



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica 053

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 048/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Tanguá, por meio do setor de compras e licitações, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, disponibilização e montagem de palco, backdrop, painéis/telões de LED, transmissão simultânea de imagens e iluminação cênica, incluindo transporte, montagem, operação técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à Sessão Solene de 15 de novembro de 2026, com critério de julgamento pelo menor preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

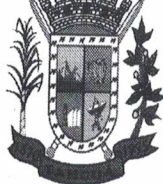
1.1. O presente procedimento tem por objeto o “aviso de cotação de preços” para contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, disponibilização e montagem de palco, backdrop, painéis/telões de LED, transmissão simultânea de imagens e iluminação cênica, incluindo transporte, montagem, operação técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à Sessão Solene de 15 de novembro de 2026., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com quantidades e especificações previstas no Termo de Referência, em anexo.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “menor preço global”, observadas as exigências contidas neste “aviso de cotação de preços” e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Data de início de recebimento de propostas: 03/11/2026 às 9:00h (horário de Brasília) e data fim de recebimento de propostas: 05/11/2026 às 17:00h (horário de Brasília).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. O presente aviso de cotação de preços estará, está disponível para download através do site oficial da Câmara https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes_em_andamento.xhtml?faces-redirect=true, do Portal de Transparência da Câmara ou enviar e-mail para camara@cmtangua.rj.gov.br.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos nesse “aviso de cotação de preços”, que estará disponível no portal da transparência da Câmara ou através do e-mail acima.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste “aviso de cotação de preços” e seu (s) anexo (s);

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta de preços, na forma do item a seguir:

3.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do “aviso de cotação de preços”, através de publicação em diário oficial e disponibilização do aviso no site: [https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes em andamento.xhtml?faces-redirect=true](https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes%20em%20andamento.xhtml?faces-redirect=true), **encaminhará, por meio de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço etc.**

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

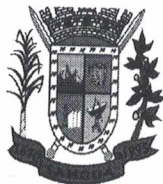
3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento e/ou serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão, substituí-la ou modificá-la;

4. DO ENVIO DAS PROPOSTA

4.1. A partir do primeiro dia útil da data estabelecida no “aviso de cotação de preços”, as empresas deverão acessar o site: [https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes em andamento.xhtml?faces-redirect=true](https://webtangua.supernova.com.br:8444/contaspublicas/pages/licitacoes%20em%20andamento.xhtml?faces-redirect=true), do portal da transparência onde estará disponível o aviso com as condições da contratação e enviar suas propostas.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica <i>[assinatura]</i> nº 055

5.1. Encerrado o prazo para envio das propostas será classificada em primeiro o fornecedor que tenha apresentado o **menor preço Global** e com o envio de documentos complementares, se for o caso.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam no Termo de Referência, **item 09 e subitem**, e serão solicitados ao fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica: [assinatura] 057

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal da transparência da Câmara de Tanguá.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ

Processo nº 048/2026

Rúbrica  058

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Tanguá, 28 de Outubro de 2026.

Rosana Barreto Bazhuni

Agente de Contratação

Mat: 999



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica 059

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

PROCESSO Nº 048/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

A firma abaixo se propõe **A FORNECER À CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:			
Nome de Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Estado:	CEP:	Tel. Contato:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal	e-mail:		

2. OBJETO DA PROPOSTA:

O objeto da presente proposta é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, disponibilização e montagem de palco, backdrop, painéis/telões de LED, transmissão simultânea de imagens e iluminação cênica, incluindo transporte, montagem, operação técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à Sessão Solene de 15 de novembro de 2026.**, conforme TR e detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Sonorização: 06 caixas de som, 02 subwoofers, 04 microfones com fio e 06 microfones sem fio.	01	serviço		
02	Backdrop medindo 2 m x 2,5 m, com telão de LED de 2 m x 2,5 m.	01	serviço		
03	Palco de estrutura metálica medindo 6 m x 4 m (02 alturas).	01	serviço		
04	Telão de LED para fundo de palco medindo 5 m x 2 m, com estrutura de treliças.	01	serviço		
05	Telão de LED para transmissão simultânea medindo 3 m x 2 m, com estrutura de treliças.	01	serviço		



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica *[assinatura]* nº 019

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica *[assinatura]* nº 060

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 048/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência estabelece os parâmetros necessários à contratação de serviços de infraestrutura técnica para a Sessão Solene da Câmara Municipal de Tanguá, observando o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, disponibilização e montagem de palco, backdrop, painéis/telões de LED, transmissão simultânea de imagens e iluminação cênica, incluindo transporte, montagem, operação técnica, desmontagem e retirada dos equipamentos, destinados à Sessão Solene de 15 de novembro de 2026.

1.2. A contratação é pontual e vinculada à realização do evento, com quantitativos e características mínimas descritos no quadro a seguir. Os serviços deverão estar operacionais antes do início da solenidade.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
01	Sonorização: 06 caixas de som, 02 subwoofers, 04 microfones com fio e 06 microfones sem fio.	01	serviço
02	Backdrop medindo 2 m x 2,5 m, com telão de LED de 2 m x 2,5 m.	01	serviço
03	Palco de estrutura metálica medindo 6 m x 4 m (02 alturas).	01	serviço
04	Telão de LED para fundo de palco medindo 5 m x 2 m, com estrutura de treliças.	01	serviço
05	Telão de LED para transmissão simultânea medindo 3 m x 2 m, com estrutura de treliças.	01	serviço
06	Iluminação para palco: 04 moving heads, 10 refletores PAR LED e 04 refletores COB.	01	serviço



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica *[assinatura]*

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica *[assinatura]*

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução consiste na disponibilização integrada de equipamentos, estruturas e equipe técnica para sonorização, ambientação visual, exibição de imagens e iluminação da Sessão Solene, com montagem prévia, testes, acompanhamento durante a programação e desmontagem após o encerramento.

2.2. A solução deverá garantir inteligibilidade dos pronunciamentos, visibilidade adequada dos conteúdos exibidos e segurança das estruturas e instalações elétricas, de acordo com o local do evento e as condições técnicas efetivamente verificadas.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos e estruturas discriminados no item 1, inclusive cabos, conectores, suportes, distribuição elétrica e acessórios necessários à operação, sem custos adicionais não previstos na proposta aceita.

3.2. Deverá realizar vistoria técnica ou levantamento prévio do local, quando necessário, para confirmar dimensões, pontos de energia, condições de montagem, capacidade de carga e posicionamento dos equipamentos.

3.3. A montagem, os testes de som, vídeo e iluminação deverão ser concluídos com antecedência mínima a ser fixada na ordem de serviço e aprovada pela fiscalização. A desmontagem ocorrerá após autorização da Administração.

3.4. A contratada disponibilizará profissionais habilitados e em número suficiente para montagem, operação contínua durante o evento e desmontagem, assegurando solução imediata de falhas técnicas.

3.5. A altura do palco, a necessidade de cobertura, rampas, escadas, guarda-corpos e demais elementos de acessibilidade e segurança deverão ser definidos após vistoria técnica no local.

3.6. Local do evento: Escola Municipal Iasmim Gonzaga Arantes - Rua Vereador Manoel de Macedo, 1040 - Centro - Tanguá/RJ, CEP: 24890-000 / Horário do evento: 18h às 22h.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão apresentar funcionamento regular e condições adequadas de conservação, segurança e compatibilidade entre si.

4.2. As estruturas metálicas, treliças, instalações elétricas e demais elementos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, com apresentação de ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica quando legalmente exigível.

4.3. A contratada deverá observar as regras de prevenção de acidentes, fornecer EPIs à equipe e responsabilizar-se pelo transporte, montagem, guarda e retirada de seus equipamentos.



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rubrica [assinatura]

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rubrica [assinatura]

- 4.4. Não se exigirá marca específica, desde que atendidos os requisitos de desempenho e características estabelecidas.
- 4.5. Não se exigirá garantia de execução contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela adequada prestação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Os serviços serão prestados em data vinculada à Sessão Solene de 15/11/2026, no endereço e horário a serem formalmente informados pela Câmara Municipal de Tanguá.
- 5.2. A empresa deverá planejar o cronograma de instalação de modo que os sistemas estejam montados, testados e aprovados antes do evento, conforme ordem de serviço.
- 5.3. Eventuais ajustes técnicos ou substituições de equipamentos deverão preservar ou superar as especificações contratadas e dependerão de anuência da fiscalização.
- 5.4. A contratada deverá manter suporte técnico presencial durante a solenidade e promover a desmontagem com segurança, sem danos ao patrimônio público.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução será acompanhada pelo fiscal designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que verificará a instalação, os testes, a operação e a retirada dos equipamentos.
- 6.2. O fiscal registrará as ocorrências, solicitará correções e comunicará ao gestor as situações que demandem providências superiores.
- 6.3. A contratada deverá corrigir imediatamente falhas que comprometam a segurança ou a realização do evento, sem custos adicionais para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O recebimento provisório consistirá na conferência da instalação e do funcionamento dos sistemas; o definitivo ocorrerá após a execução integral, desmontagem e verificação do cumprimento das obrigações.
- 7.2. A medição será realizada pelo serviço efetivamente prestado e atestado, vedado pagamento por itens não executados.
- 7.3. O pagamento ocorrerá após apresentação da nota fiscal, atesto e regular liquidação da despesa, no prazo estabelecido no instrumento de contratação, observada a legislação pertinente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

[Assinatura]



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica 01 022

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica 01 063

8.1. Com base na cotação realizada pelo Setor de Compras, a média de preços apurada para a presente contratação é de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, valor que passa a constituir a estimativa da contratação, observados os critérios de pesquisa e análise de preços adotados pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis., discriminado no quadro abaixo.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor ref. (R\$)
01	Sonorização: 06 caixas de som, 02 subwoofers, 04 microfones com fio e 06 microfones sem fio.	01	serviço	R\$ 4.000,00
02	Backdrop medindo 2 m x 2,5 m, com telão de LED de 2 m x 2,5 m.	01	serviço	R\$ 2.500,00
03	Palco de estrutura metálica medindo 6 m x 4 m (02 alturas).	01	serviço	R\$ 5.500,00
04	Telão de LED para fundo de palco medindo 5 m x 2 m, com estrutura de treliças.	01	serviço	R\$ 6.800,00
05	Telão de LED para transmissão simultânea medindo 3 m x 2 m, com estrutura de treliças.	01	serviço	R\$ 3.750,00
06	Iluminação para palco: 04 moving heads, 10 refletores PAR LED e 04 refletores COB.	01	serviço	R\$ 2.950,00

Valor global inicial de referência: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento de cotação conduzido pelo Departamento de Compras, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.2. A seleção deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A empresa que apresentar a proposta de menor preço deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação, na forma da legislação aplicável.

9.4. Deverão ser apresentados, conforme aplicável ao caso, os documentos relativos a CNPJ, inscrição municipal/estadual pertinente, regularidade perante as Fazendas competentes, Seguridade Social e FGTS, Justiça do Trabalho e demais documentos exigidos no procedimento.



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica *Q* nº 023

CMT/RJ
Processo nº 048/2026
Rúbrica *Q* nº 064

9.5. A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto e apresentar documento de capacidade técnica para fornecer os componentes especificados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Informar previamente local, horários, programação e condições de acesso; disponibilizar informações sobre a infraestrutura existente; designar fiscalização; verificar a execução; e efetuar o pagamento devido após a regular liquidação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer integralmente os equipamentos e serviços contratados, inclusive equipe técnica, transporte, montagem, operação e desmontagem.

11.2. Cumprir os prazos e as normas de segurança, reparar danos causados por sua atuação e substituir imediatamente equipamentos defeituosos.

11.3. Manter as condições de habilitação exigidas e arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tanguá, conforme segue:

PT 01.031.0001.2.002

ED 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Ficha: 16

13. DAS PENALIDADES

13.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais.

13.2. Multas e demais consequências por atraso ou inexecução deverão ser definidas no instrumento de contratação, de forma proporcional à gravidade da infração.

14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA SEGURANÇA



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ	Processo nº 048/2026
Rúbrica	065
CMT/RJ	Processo nº 048/2026
Rúbrica	024

14.1. A contratada responderá pela estabilidade das estruturas, fixação de painéis e treliças, segurança elétrica, isolamento das áreas de montagem e observância das exigências legais relativas a eventos e instalações temporárias.

14.2. A Administração poderá exigir comprovação documental das condições de segurança e responsabilidade técnica pertinente, conforme as características da montagem e exigências dos órgãos competentes.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo deverá ser submetido à apreciação da autoridade competente, observadas as demais etapas de planejamento e contratação.

Tanguá, 18 de setembro de 2026.

Bruna dos Santos Cunha Padilha
Diretora Geral
Matrícula nº 1243

Aprovo o Termo de Referência, observadas as exigências legais:

Sérgio de Aguiar Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Tanguá • Matrícula nº 1200



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

CMT/RJ

Processo nº 048/2026

Rúbrica 066

06	Iluminação para palco: 04 moving heads, 10 refletores PAR LED e 04 refletores COB.	01	serviço		
----	--	----	---------	--	--

PREÇO GLOBAL (R\$)	
--------------------	--

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (_____)

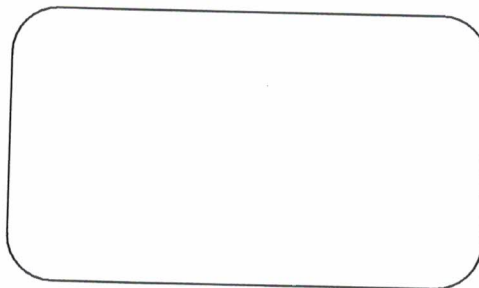
3. OBSERVAÇÕES:

3.1 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

3.2 - O preço acima inclui todos os custos de frete, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre os itens do objeto.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo :	CPF:
Assinatura:	Local e Data:



(carimbo de CNPJ da empresa)